



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XIX – N° 974 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly MARINEIDE de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do Juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019 referente ao processo de inexigibilidade nº 032/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a MARTINELLE DAYANA DE SOUSA BARBOSA, CPF: 064.556.834-74 situada na Rua: Doutor Pedro Soares de Araújo Amorim, N° 79, Frutillândia, Assú/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços da BANDA MARTINELLE DAYANA DE SOUSA BARBOSA no dia 01 de Novembro, durante a Inauguração do calçamento da Avenida Manoel Cirilo Manso, Bairro Nubia Lafayette do Município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento A data prevista para a prestação do serviço do

presente contrato é no dia 01/11/2019, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, Juntamente a Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 006/2019, O objeto desta Chamada Pública é de credenciar candidatos para ocuparem a função de jurado, no concurso Vem Cantar. Sendo esse exclusivamente para PESSOAS FÍSICAS. O recebimento da documentação se venda partir da data desta publicação até o dia 08/11/2019 as 07h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais. O edital com os dados completos encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais, Praça Santa Luzia, 20, Centro, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta, Setor de Licitação. Carnaubais, 06 de novembro de 2019.

Janaina Bezerra, Pregoeira.

Lei nº 425, de 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a criação da Campanha Agosto Lilás, que consistirá em ações nas escolas visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha, no Município de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou de iniciativa da Vereadora Iolanda Florentino Santos e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º - A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art.3º - A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Carnaubais, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público geral.

Art. 4º - Dentre as ações compreendidas na Campanha Agosto Lilás será criada a Semana Maria da Penha à Escola, que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos da rede pública municipal, podendo, entretanto, ser realizada em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 5º - A regularização desta Lei fica a cargo do Poder Executivo, em especial o Gabinete do Prefeito Municipal, devendo fazê-la de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres e assistência social, Secretaria de Educação, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de diretos e conselhos de classe.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
14º Prefeito Constitucional de Carnaubais/RN.

PORTARIA 184/2019-GAB 29 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre LICENÇA PREMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Premio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de 01/10/2019, e com termino em 31/12/2019, a servidor (a) a Sra. Ana Cirilo de Mendonça. Com Matrícula 015356-7, CPF: 942.785.804-44, com admissão no Cargo de Cozinheira em 29 de Junho de 2000 lotado na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE DIARIA
Portaria Nº: 020 / 2019.**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA ocupante do cargo de PREFEITO CONSTITUCIONAL, 0,5 (meia diária), ao preço unitário de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal / RN, no(s) dia(s) 06 de NOVEMBRO do decorrente ano, com o objetivo de participar de uma Assembleia Extraordinária da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, a mesma realizar-se-á às 09:00hs, na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 06 de Novembro de 2019.

JOSÉ PEDRO DE MOURA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE